# LEI N° 3.534, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas** | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas | |
| Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2008 | Atividade:COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente | R$ 700.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas** | | |
| Unidade Orçamentária: 08.001 | Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas | |
| Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2008 | Atividade: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente | R$ 700.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 700.000,00** | | |

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.424, de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2019 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6DB71870944C1D.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) EM 28/10/2019 13:46

Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de outubro de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2019 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6DB71B70944C1D.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000190 - (807.211.089-46) EM 28/10/2019 13:46

Processo nº 39056/2019